

## PORTARIA N.º 202/2018

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 21/04/2018, com retorno em 20/04/2019, para o servidor **CLEZIO DE GODOY MAGALHÃES**, portador do CPF nº 014.715.956-33, Guarda Municipal, Nível T, padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **MARCOS PEREIRA DE PAULA**.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21/04/2018.

Itajubá, 05 de abril de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo